Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1355-A

Projeto de Lei nº 131/03
de autoria do
Vereador Nicolino Bozzella

Inclui no Calendário Oficial do Município o Circuito Metropolitano de Voleibol de Praia.
Proc. nº 37646/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Circuito Metropolitano de Voleibol de Praia, a ser realizado, anualmente, nos meses de Verão.

Art. 2º – O Poder Executivo, através das Supervisões competentes, promoverá a realização do evento a que se refere o art. 1º, com a participação de academias e agremiações esportivas da Região Metropolitana da Baixada Santista e de representantes de todos os segmentos sociais, visando despertar o interesse de pessoas das mais variadas faixas etárias para a prática desse esporte.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de novembro de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/11/03
no Jornal Vicentino
228/03